

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 11731/2015

## Iniciativa Políticas Públicas da ULisboa

Considerando que a missão da Universidade de Lisboa, tal como é definida nos seus Estatutos, compreende o reforço da ligação da Universidade à Sociedade;

Considerando que a Universidade de Lisboa tem a capacidade e o dever de ajudar o país na construção de políticas que contribuam para o seu desenvolvimento social, cultural e económico;

Considerando que por meu Despacho n.º 14981/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de dezembro, foi criada a iniciativa Políticas Públicas ULisboa, diretamente dependente do Reitor, com o objetivo de ligação entre a universidade e a sociedade;

Considerando que, com vista a dar continuidade aos trabalhos já desenvolvidos, importa nomear o diretor desta iniciativa, decido:

1 — Nomear diretor da iniciativa Políticas Públicas ULisboa o Prof. Doutor António Maria Maciel de Castro Feijó, que exerce estas funções em acumulação com as de Vice-Reitor.

2 — Cabe ao diretor propor ao Reitor a designação de outros membros para integrar esta iniciativa.

3 — A iniciativa Políticas Públicas ULisboa beneficia de apoio administrativo e logístico do Gabinete de Apoio dos Serviços Centrais da ULisboa.

4 — A iniciativa Políticas Públicas ULisboa desempenha as suas atividades em coordenação com a equipa reitoral, potenciando as linhas de atividade da Universidade de Lisboa, competindo-lhe, nomeadamente:

a) Organizar debates públicos centrados em temáticas relacionadas com as políticas públicas;

b) Propor projetos que dinamizem o desenvolvimento social, cultural e económico do país, designadamente através da colaboração com entidades públicas, empresariais, não-governamentais e associativas;

c) Propor ações que aprofundem a relação da ULisboa com a sociedade, contribuindo para enriquecer a vida cultural, artística, científica e social do país e para projetar externamente a imagem da ULisboa;

d) Promover a publicação de documentos relacionados com os resultados das suas atividades.

5 — É revogado o Despacho n.º 14981/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de dezembro.

9 de outubro de 2015. — O Reitor, António da Cruz Serra.

209011893

## Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 11732/2015

## Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

## Preâmbulo

A Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, adiante designada por FBAUL, no desenvolvimento das suas atividades dispõe de estruturas de suporte designadas por Unidades Administrativas de Gestão.

Tendo em vista promover a organização interna e a definição de regras necessárias ao seu funcionamento, e considerando que a melhoria dos serviços prestados pela Faculdade de Belas-Artes pressupõe uma especialização dos funcionários que deve estar refletida na estrutura administrativa, designadamente através da configuração de Divisões, Núcleos, Gabinetes e Serviços, de modo a responderem com eficácia às exigências verificadas, sob proposta da Diretora Executiva, e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos da Faculdade, aprovo o presente Regulamento das Unidades Administrativas de Gestão da Faculdade de Belas-Artes da Universidade, adiante designado por Regulamento.

## CAPÍTULO I

Artigo 1.º

## Objeto

O presente regulamento compreende as normas relativas à organização das unidades administrativas de gestão da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

Artigo 2.º

## Elenco das unidades administrativas de gestão

1 — A FBAUL compreende as seguintes unidades administrativas de gestão:

- a) A Divisão Académica (DA);
- b) A Divisão Financeira e Patrimonial (DFP);
- c) A Divisão da Biblioteca e Arquivo; (DBA);
- d) O Núcleo de Recursos Humanos e Expediente (NRHE);
- e) O Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI);
- f) O Gabinete de Inovação, Investigação e Relações Externas (GIIRE);
- g) Gabinete de Apoio à Gestão (GAG).

## CAPÍTULO II

Artigo 3.º

## Divisão Académica (DA)

1 — A Divisão Académica (DA) é a unidade administrativa de gestão com atribuições relativas à administração da atividade académica realizada pela FBAUL.

2 — A DA, integra o Núcleo de Formação Inicial e Mobilidade e o Núcleo de Formação Pós-Graduada e Avaliação, sendo dirigida por um Coordenador de Divisão, ao qual compete:

- a) Dirigir o pessoal integrado na Divisão, distribuir, orientar e supervisionar a execução dos trabalhos;
- b) Organizar as atividades da Divisão, de acordo com o planificado para a Faculdade, e proceder à avaliação dos resultados;
- c) Promover a qualificação do pessoal;
- d) Elaborar pareceres e informações sobre assuntos da competência do respetivo serviço.
- e) Apoiar a avaliação e garantia de qualidade.

3 — O Núcleo de Formação Inicial e Mobilidade, exerce a sua ação nos domínios da gestão administrativa dos processos académicos referentes a ciclos de estudo de Licenciatura, bem como na gestão dos processos de mobilidade interuniversitária, competindo-lhe:

- a) Prestar informações relativas aos diversos atos académicos dos cursos de formação inicial ministrados na FBAUL, promovendo igualmente a sua atualização no sítio institucional;
- b) Acompanhar e efetuar a gestão administrativa dos procedimentos relativos à candidatura e acesso através dos regimes legalmente definidos, designadamente, mudanças de curso, transferências, reingressos e concursos especiais;
- c) Proceder ao registo de todos os atos respeitantes à vida escolar dos alunos, organizando e mantendo atualizado o arquivo de processos individuais e a base de dados de alunos no âmbito da formação inicial, bem como dos alunos que frequentem as atividades letivas da Faculdade em regime livre e em programas de mobilidade estudantil;
- d) Receber, registar e informar os requerimentos de alunos no âmbito da formação inicial, procedendo ao seu encaminhamento para efeitos de resposta;
- e) Processar e controlar o pagamento de propinas de formação inicial;
- f) Organizar, manter atualizado e disponibilizar a legislação, programas e planos de estudo dos cursos de formação inicial ministrados pela FBAUL;
- g) Emitir certidões relativas a atos e factos que digam respeito à vida escolar do estudante no domínio da formação inicial;
- h) Organizar e encaminhar os processos de creditação académica e profissional, equivalência e reconhecimento de habilitações, no âmbito da formação inicial;
- i) Apoiar todas as iniciativas universitárias de intercâmbio nacional ou internacional de alunos, nomeadamente através da coordenação e gestão técnico-administrativa do programa ERASMUS e do Programa Almeida Garrett;
- j) Apoiar e efetuar a gestão dos processos de mobilidade dos estudantes e do pessoal da FBAUL;